

Previdência Social

4.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

INTRODUÇÃO

No início de 2003, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) apresentava: baixo índice de cobertura previdenciária (atingia 62,9% da população ocupada de 16 a 59 anos); desequilíbrio entre as despesas com benefícios previdenciários e as receitas correntes; estrutura de fiscalização trabalhista e previdenciária inadequada; concessão de aposentadorias por tempo de contribuição em idades precoces; elevada renúncia de contribuições previdenciárias, em face do tratamento diferenciado dado a diversos segmentos econômicos, dentre outros.

No plano administrativo, eram necessárias: a reestruturação organizativa, a criação de infraestrutura mais ampla, a adequação da quantidade de servidores públicos e a implementação de recursos tecnológicos para recuperar a capacidade de gestão e atendimento. Havia carência de articulação dos processos de arrecadação e ineficiência no reconhecimento de direitos previdenciários.

No sistema de atendimento eram recorrentes as enormes filas nas Agências da Previdência Social (APS), amplamente exploradas pela mídia. Era preciso associar o volume de requerimentos de benefícios previdenciários e assistenciais à capacidade de atendimento das agências.

Era preciso garantir a estabilidade do sistema aos futuros governantes, pois somente com a despesa de inativos, a União, os estados e os municípios gastavam, em 2003, recursos superiores a R\$ 49 bilhões por ano (descontada a contribuição dos servidores ativos).

Era necessário expandir a Previdência Complementar mediante a criação de planos previdenciários por intermédio do vínculo associativo com sindicatos, cooperativas ou conselhos de profissionais liberais, intensificando a cultura previdenciária por meio da poupança voluntária, dotando o sistema de um aparato supervisor robusto e independente, condizente com a importância do segmento.

Desafios do mandato e compromissos assumidos

Fazer com que o direito à proteção pela Previdência Social fosse efetivamente tratado como direito social fundamental do trabalhador brasileiro e de sua família.

- Aumentar a cobertura previdenciária com o aperfeiçoamento de medidas legislativas, de conscientização, gerenciais e de apoio à fiscalização.
- Intensificar a capacitação, por meio de programa de desenvolvimento gerencial voltado para os gerentes e suas equipes, de modo a proporcionar atendimento solícito, cortês, rápido e resolutivo à clientela previdenciária.
- Assegurar soluções de tecnologia e informação modernas e eficientes, necessárias ao atendimento e satisfação do cliente-cidadão, de modo que os serviços e informações oferecidos pela Previdência Social atendam às necessidades dos seus usuários internos e externos, estando disponíveis em todo o País de maneira consistente em termos de exatidão, qualidade, integridade e segurança, acessibilidade e comunicabilidade, a custo adequado.
- Aperfeiçoar e estender o reconhecimento automático de direitos, dispensando o segurado de provar tempo e valor das contribuições para os vínculos contributivos registrados no Cadastro Nacional de Informações Sociais (Cnis).
- Instituição sistemática de identificação e inscrição do segurado especial, de forma a simplificar o processo concessório de benefícios, possibilitando eliminar eventuais fraudes na contagem de tempo de serviço rural e proteger o trabalhador rural de intermediários de má-fé no momento da solicitação de benefício.
- Melhorar e ampliar as formas de acesso à Ouvidoria-Geral e às suas informações, de modo que o usuário possa obter informações, efetuar reclamações, bem como tomar conhecimento da situação em que se encontra a questão de seu interesse.
- Aperfeiçoar a gestão previdenciária, em especial por meio da revitalização das atribuições do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS).
- Estender, para todos os municípios brasileiros, os serviços de pagamento, de modo a facilitar o acesso dos beneficiários ao recebimento de seus benefícios.
- Ampliar a disponibilização de serviços previdenciários pela internet, oferecendo maior comodidade aos contribuintes e reduzindo custos no atendimento.
- Implementar padrões de qualidade em pelo menos 30% das 1.147 unidades de atendimento da Previdência Social.
- Promover divulgação e orientação sobre acidentes de trabalho e doenças ocupacionais como forma de dar conhecimento à sociedade sobre os riscos e as consequências advindas dessas doenças, bem como reduzir os custos para o sistema previdenciário.

- Dar ampla discussão e apresentação, pelo Governo Federal, de uma proposta de reforma na previdência dos servidores públicos, no sentido de unificação dos regimes previdenciários no Brasil.
- Expandir a Previdência Complementar, com o incentivo à criação de planos previdenciários por meio do vínculo associativo com sindicatos, cooperativas ou conselhos de profissionais liberais, intensificando a cultura previdenciária por meio da poupança voluntária.
- Promover a instituição do regime de Previdência Complementar para os servidores públicos, que permita aos entes da Federação estabelecer o limite máximo do valor de benefícios pago pelo RGPS para o seu respectivo corpo funcional.
- Fortalecer o apoio técnico aos estados e municípios para reformulação dos regimes próprios, até mesmo com utilização de recursos de organismos internacionais.
- Implementar novas figuras, como a portabilidade e o benefício proporcional diferido, como alternativas para os participantes de fundos de pensão, que eventualmente se desligam do patrocinador.
- Estimular a gestão orientada pelos princípios da estabilidade normativa, intensificando a ação de fiscalização em estreita articulação com todas as áreas da administração pública que se relacionam com os fundos de pensão.
- Promover processo de reestruturação da Secretaria de Previdência Complementar, em consonância com a crescente sofisticação dos sistemas de Previdência Complementar e com o processo de reforma do sistema previdenciário brasileiro como um todo.
- Combater sistematicamente a sonegação e a fraude, mediante a ampliação da fiscalização com medidas de modernização.
- Adotar maior clareza, transparência e eficácia contábil, definindo cada modalidade de benefício e sua fonte de financiamento mais apropriada, separando os benefícios de caráter não contributivo, isto é, fortemente redistributivos, dos benefícios tradicionais contributivos.
- Adotar iniciativas visando à construção de soluções estruturais que assegurem às gerações presentes e futuras um sistema previdenciário básico, que, simultaneamente, cumpra seus objetivos sociais e seja sustentável economicamente.

O QUE FOI FEITO

A) EXPANSÃO E SUSTENTABILIDADE DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Ações foram desenvolvidas para ampliar a cobertura previdenciária por meio da inclusão dos trabalhadores brasileiros nos regimes da previdência.

Além da informação e da conscientização sobre direitos e deveres previdenciários, o Programa vai ao encontro da sociedade e a prepara para usufruir, com tranquilidade e segurança, tudo aquilo que a previdência pública, enquanto sistema de proteção social, pode oferecer.

Dentre as ações, destacam-se:

- **Incentivo à formalização junto à Previdência Social:** ações de incentivo à inscrição no sistema previdenciário, acompanhadas das atividades de esclarecimento sobre canais e critérios de acesso aos benefícios, desenvolvidas com o objetivo de agilizar a prestação dos serviços e proporcionar maior comodidade aos usuários.
- **Retenção Contribuinte Individual:** ação implantada em 2003 que objetivou a ampliação da cobertura dos contribuintes individuais (autônomos) que prestam serviços a empresas sem vínculo de emprego. A partir de então, a empresa passou a reter 11% da remuneração paga ao contribuinte individual e ficou responsável pelo recolhimento dessa contribuição, juntamente com a sua cota.
- **Plano simplificado:** ação implantada em 2007 que objetivou ampliação da cobertura previdenciária entre os contribuintes de baixa renda. A nova regra reduziu, para esses trabalhadores, a alíquota de contribuição de 20% para 11%.
- **Microempreendedor Individual (MEI):** ação implantada, em 2009, com o objetivo de ampliar a formalização, de forma simplificada, dos pequenos empresários que trabalham na informalidade (camelô, feirante, vendedor autônomo, pequeno empresário), bem como do empregado por ele contratado. Esses pequenos empresários devem contar com receita bruta anual de até R\$ 36 mil, ter apenas um estabelecimento, contratar apenas um empregado e não participar de outra empresa – <www.portaldoempreendedor.gov.br>.

- **Envio ao Congresso do Projeto de Lei nº 7.377/2010:** proposta de concessão de prêmio e auxílio especial mensal para oferecer amparo financeiro aos jogadores das seleções campeãs do mundo de 1958, 1962 e 1970 como reconhecimento do valor histórico.
- **Divulgação mensal do resultado do RGPS:** ocorre desde 2003, com disponibilização na internet e com maior nível de formalização. A apuração do resultado do RGPS leva em conta a arrecadação previdenciária líquida, na sua receita; as despesas, com o pagamento de benefícios previdenciários (inclusive os pagos por meio de sentenças judiciais); e, finalmente, a diferença entre ambos. Em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece em seus artigos 4º, 5º e 53 a separação da contabilização das contas previdenciárias com a apresentação das receitas e despesas previdenciárias em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos, o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPS) destaca o resultado por clientela urbana e rural.
- **Estímulo à formalização do trabalho doméstico:** incentivo concedido ao empregador doméstico, que pode abater no Imposto de Renda da Pessoa Física a parte patronal da contribuição previdenciária (12%) sobre um empregado e um salário mínimo.
- **Emenda Constitucional nº 41:** inseriu modificações profundas na redação do art. 40 da Constituição Federal. Além do caráter contributivo e do equilíbrio atuarial, inseriu-se a característica de regime solidário, mediante participação do ente, dos servidores ativos, dos inativos e dos pensionistas, no custeio do regime. A contribuição do segurado para o regime também foi estabelecida no art. 149, § 1º da Constituição.
- **Benefícios:** foram promovidas diversas alterações, ressaltando-se as seguintes:
 - ✓ Alteração da forma de cálculo do benefício de aposentadoria, que deixou de corresponder à última remuneração, passando a considerar a média das remunerações que serviram de base para a contribuição do servidor a todos os regimes de previdência a que este esteve vinculado, mesma regra aplicável no âmbito do RGPS.
 - ✓ Previsão de redutor no valor das pensões, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor da remuneração do servidor ativo falecido ou do provento do inativo, aplicado sobre a parcela recebida em montante superior ao teto dos benefícios do RGPS.
 - ✓ Mudança na forma de reajustamento dos benefícios de aposentadoria e pensão que, antes, eram revistos pela paridade com a remuneração do servidor ativo e passaram a ter garantia de manutenção do valor real nos mesmos moldes do RGPS.
- Além dessas alterações, ocorreram outros eventos:
 - a) A previsão de incidência de contribuição sobre proventos e pensões pagos pelo regime próprio acima do teto estabelecido para o RGPS.
 - b) Instituição do abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição, para o servidor que continuasse em atividade após cumprir todos os requisitos para a obtenção de aposentadoria voluntária integral.
 - c) Vedou-se a instituição de mais de um regime próprio e de mais de uma unidade gestora desse regime, em cada ente federativo.
 - d) Dispensou-se a exigência de Lei Complementar para disciplinar as normas gerais de previdência complementar do servidor. Essas normas poderão ser reguladas em lei de iniciativa de cada Poder Executivo.
- **Parcerias e cooperação institucional:** para ampliar sua capilaridade e abrangência, o Programa de Educação Previdenciária (PEP) celebra parcerias com sindicatos, associações, entidades assistenciais e comunitárias, clubes de serviço, associações de bairro, entidades de classe, empresas, igrejas, estados e municípios, particularmente, por meio de seus organismos de ação social, organizações não governamentais, agentes públicos e comunitários para que, em conjunto, possam levar a educação previdenciária ao maior número possível de trabalhadores.
- **Palestras:** realizadas em parceria com entidades da sociedade civil organizada, nas quais são abordados temas sobre a Previdência Social.
- **Curso para disseminadores externos:** ocorrem em parceria com associações, sindicatos, escolas, universidades, órgãos da administração federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, bem como outras entidades da sociedade civil organizada. Esses cursos têm como objetivo ampliar a capilaridade do Programa e, conseqüentemente, a rede disseminadora das informações previdenciárias.
- **Ações de orientação e informação:** caracterizam-se pelo atendimento individual ao cidadão, durante a ação educativa sobre Previdência Social realizada em praça pública, em feiras de exposição, nas ações e/ou mutirões de cidadania, no campo ou em conjunto com o atendimento das unidades móveis.
- **Programas de mídia:** utilizam o rádio e a TV como ferramentas de disseminação das informações previdenciárias.
- **Educação a distância:** por intermédio de parcerias firmadas com entidades vinculadas ao Programa de Inclusão Digital e com os recursos da Educação a Distância (EaD), os usuários dos telecentros têm acesso a informações previdenciárias.

Programa de Educação Previdenciária (PEP)

É o desenvolvimento de ações de sensibilização, conscientização e disseminação de informações à sociedade brasileira, com o intuito de atrair mais trabalhadores para a formalização de inscrição e permanência no RGPS.

As ações do programa não se restringem somente a informar, mas estabelecer a interlocução do Governo com a sociedade. O Programa inclui os temas previdenciários nos diálogos sociais, auxiliando os indivíduos a compreenderem e a exercerem seus direitos. Ao incentivar a inclusão no sistema, o Programa também contribui para a redução da informalidade e para a ampliação do controle social. Os compromissos do PEP são promover a inclusão de trabalhadoras e trabalhadores no Sistema Previdenciário, divulgar políticas públicas e valorizar a cidadania.

Público-alvo principal: empregados sem carteira assinada, trabalhadores domésticos, empregadores, feirantes, artistas, empresários, trabalhadores autônomos, estudantes, donas de casa, índios, prostitutas e todos aqueles que podem ser inscritos na Previdência Social como contribuintes individuais ou facultativos.

Objetivos

- Informar e conscientizar a sociedade acerca dos direitos e deveres relativos à Previdência Social e dos meios para exercê-los, assegurando a proteção social aos cidadãos pela inclusão e permanência no Regime Geral de Previdência Social.
- Contribuir para a divulgação dos canais de atendimento e para a socialização de informações, demonstrando compromisso com a sociedade e com a sustentabilidade do País.
- Ampliar o nível de cobertura previdenciária é objetivo de longo prazo.

Data de início

1º /1/2004

Instrumento legal

- Portaria/MPS nº 1.276, de 9 de setembro de 2003, publicada no DOU de 11 de setembro de 2003

Participação e controle social

São realizados palestras, seminários, campanhas, fóruns e cursos em sindicatos, associações, escolas e universidades. A educação ocorre em diversos lugares, como nas igrejas, nas tribos indígenas, nas prisões, nas feiras livres, nas estradas, e nas exposições de grande porte.

Modelo de gestão

Modelo participativo, envolvendo entes externos. As ações são desenvolvidas em parcerias conquistadas em segmentos organizados da sociedade, como sindicatos, associações de classe, cooperativas, entidades educacionais, entidades religiosas, ONGs e outros. O Programa conta com uma estrutura de comitês formalizados e atuantes, de forma descentralizada em todo o País, sendo integrado por servidores de todas as áreas da Instituição.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

O Programa foi criado para promover a universalidade da cobertura e do atendimento, bem como a sustentabilidade de longo prazo de um sistema previdenciário, atraindo mais trabalhadores para a formalização de inscrição e permanência no Regime Geral de Previdência Social.

Resultados

- Mais de 1,2 milhão de pessoas atendidas nas ações do PEP no período de janeiro de 2007 a outubro de 2010.
- Incremento na quantidade de disseminadores externos formados. Em 2007, foram cerca de 4,2 mil pessoas capacitadas e, de janeiro a outubro de 2010, foram 11.701, totalizando, no período, aproximadamente 35 mil disseminadores formados.
- O Índice de Cobertura Social, ou Taxa de Proteção Previdenciária, que mede a quantidade de segurados da Previdência Social entre 16 e 59 anos em relação à população nessa mesma faixa de idade que não é contribuinte do Regime Geral de Previdência Social, aumentou de 2006 para 2010 em 3%, ampliando o valor dessa taxa de 62% para 65% da população brasileira, na faixa etária citada.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

B) MELHORIA NO ATENDIMENTO

REORGANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO – O FIM DAS FILAS

No ano de 2005, as enormes filas nas agências da Previdência Social eram amplamente exploradas pela mídia. Associar o volume de requerimentos de benefícios previdenciários e assistenciais à capacidade de atendimento das agências da Previdência Social (APS) tornava-se, naquele momento, o grande desafio. Visando estruturar esse movimento, ações gerenciais estratégicas conjugadas foram implementadas: a ampliação do horário de atendimento; a implantação do atendimento agendado, com a inauguração, em 2006, da Central de Teleatendimento da Previdência Social (135); e o monitoramento sistêmico das agendas, acompanhando de perto todo o movimento de requerimento.

O agendamento, que pode ser realizado pela central telefônica 135 ou pela internet, facilita a vida do segurado e a organização do atendimento. Em 2009, a Central de Teleatendimento realizou mais de 35 milhões de atendimentos e, até setembro de 2010, esse número já havia ultrapassado 27,3 milhões. Na atualidade, aproximadamente 240 mil novos requerimentos de benefícios/mês são organizados em agendas, facilitando a identificação prévia do segurado e otimizando o tempo de atendimento. O tempo médio de espera para o atendimento agendado, nacional, que em dezembro de 2007 era de 56 dias, em 2008 passou para 23 dias, e hoje é de 16 dias.

Expansão e adequação da rede de atendimento: outro projeto de grande relevância para o processo de interiorização e modernização da Previdência Social Brasileira, iniciado no ano de 2009, objetivou expandir a rede de atendimento e aumentar sua cobertura e capacidade, com acréscimo de mais 720 (setecentas e vinte) novas unidades, nos próximos três anos. Com a expansão da rede, a Previdência Social estará presente em todos os municípios com mais de 20 mil habitantes, passando de 1.136 para 1.841 agências em todo o País. Paralelamente ao investimento das novas unidades de atendimento, cuidar da rede de unidades gerenciais e de atendimento já existentes também é meta institucional. No período de 2003 a 2010, deu-se continuidade à reformulação e uniformização das unidades do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) existentes, assegurando padronização e agilidade na prestação dos serviços, com qualidade, segurança e comodidade aos usuários.

Modernização do Parque Tecnológico: a modernização do parque tecnológico do INSS alcançou importante patamar no ano de 2009. Foi modernizada a rede de comunicação com uma tecnologia que suporta a transmissão de dados, voz e imagens. Com essa mudança, está sendo viabilizada a operação de 106 salas de videoconferência e a comunicação pela rede interna (Voz sobre IP) em 96 localidades. Houve avanço na modernização do parque de equipamentos, concluindo-se a substituição de 28 mil estações de trabalho e nove mil impressoras. Foi iniciada, ainda, a instalação do parque de digitalização de documentos, que permitirá redução no tempo de recuperação e atualização da informação, acesso seguro e controlado e segurança do acervo.

Gestão de documentos arquivísticos em meios analógico e digital: na busca da melhoria do atendimento, o INSS propôs o projeto de implementação de Centros de Documentação Previdenciária (CedocPrev). Até 2011, a previsão é de implantar 101 CedocPrevs em âmbito nacional, sendo que, até o presente momento, 35 já foram implantados.

Ouvidoria-Geral da Previdência Social: maior ouvidoria pública da América Latina e a mais antiga da administração pública direta, recebe, em média, 16 mil manifestações/mês. Estabeleceu a estratégia de atendimento com foco na interação com o cidadão e na otimização dos processos internos. Implantou o Sistema de Ouvidoria via *web*.

Extrato Previdenciário: desde maio de 2009, foi disponibilizado o Extrato Previdenciário a todos os segurados correntistas do Banco do Brasil. Por meio desse documento – que pode ser consultado nos terminais de autoatendimento ou no portal do BB na internet –, os trabalhadores têm acesso às suas informações cadastrais e de vínculos empregatícios, além das informações sobre remunerações e contribuições previdenciárias constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais (Cnis).

Aviso para requerimento de benefício: desde junho de 2009, os trabalhadores que possuem as condições para a concessão de aposentadoria por idade, recebem, em casa, uma carta informando sobre a possibilidade de requerimento do benefício.

Lançamento do Demonstrativo Mensal de Créditos (DMC): atualmente, as informações de pagamentos (contracheques) dos beneficiários da Previdência Social são disponibilizadas por meio da rede de atendimento da Previdência ou pela internet.

Reconhecimento automático de direitos – 30 Minutos: desde janeiro de 2009, foi implementado o reconhecimento automático de direitos no INSS. Além de desonerar os segurados da apresentação de documentos e de reduzir para até 30 minutos o tempo médio de atendimento para os benefícios de aposentadoria e salário maternidade urbanos, a administração das informações do Cnis vem garantindo a construção de uma base de dados consistente, permitindo maior controle e transparência para as informações sociais e mais segurança aos servidores na decisão dos processos.

Recadastramento Previdenciário – Censo: o censo previdenciário foi também uma ação estratégica de relevância no

contexto da modernização da Previdência Social. Iniciado em outubro de 2005, com ampla divulgação e convocação individualizada dos beneficiários para efetuar o recadastramento, foi realizado satisfatoriamente, em 2006, por meio da rede bancária.

O fim da terceirização da perícia médica: a Lei nº 10.876, de 2003, atribuiu aos integrantes da carreira de perito médico da Previdência Social, em caráter privativo, a realização das perícias médicas para a concessão de benefícios administrados pelo INSS. Para substituição dos contratados existentes, o INSS negociou a abertura de concurso público, culminando com a nomeação de mais de 1,2 mil peritos médicos. Todo esse esforço foi empreendido para não prejudicar e sanear o atendimento dessa representativa demanda que, atualmente, é de 42% dos requerimentos mensais de benefícios.

Revitalização da reabilitação profissional: foi realizada em janeiro de 2008, por meio de amplo diagnóstico das condições atuais da reabilitação profissional e do trabalho de integração com outros órgãos de Governo e outras instituições; ampliação do quadro de funcionários; capacitação de servidores para atuar na reabilitação profissional; e estabelecimento de parcerias com o Sistema "S", universidades, escolas, prefeituras, convênios de cooperação técnica com órgãos públicos e entidades de classe e representativas da sociedade. Execução do Projeto Piloto, em São Paulo/SP.

Execução do Fator Acidentário de Prevenção (FAP): decorrente do disposto no art. 10 da Lei nº 10.666/2003, é, certamente, o mais forte instrumento das políticas públicas na promoção da saúde e da segurança dos trabalhadores brasileiros. A essência do FAP busca ampliar a cultura da prevenção dos riscos ambientais do trabalho nas empresas nacionais.

Melhoria da qualidade dos serviços previdenciários

A qualidade do atendimento, que vem sendo amplamente demandada pela sociedade, é meta de trabalho da Previdência Social. Profissionalizar o atendente não só garante segurança na sua decisão, como também agilidade e controle dos prazos estabelecidos para resposta ao segurado, atendendo ao deferimento ou ao indeferimento. As ações propostas neste Programa vão ao encontro desse desafio, abrangendo iniciativas de tecnologia da informação, reestruturação de processos, política de desenvolvimento de pessoal, controle interno e mapeamento dos custos operacionais, tornando os procedimentos das atividades finalísticas e operacionais ágeis, eficientes e confiáveis.

Objetivo

Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Previdência Social, atendendo às necessidades dos cidadãos-usuários conforme as expectativas individuais e coletivas da sociedade.

Data de início

1º /1/2004

Instrumentos legais

- Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004: dispõe sobre o PPA 2004-2007
- Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008: dispõe sobre o PPA 2008-2011

Participação e controle social

São exercidos por meio da Ouvidoria-Geral da Previdência Social, na qual o cidadão pode entrar em contato com a Previdência e fazer seu elogio, sugestão ou reclamação, e por meio das reuniões do Conselho Nacional de Previdência Social no Ministério da Previdência Social.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

No início da década, a evolução dos números relativos ao Regime Geral de Previdência Social apontava para uma necessidade emergencial de mudanças gerencial, estrutural e cultural nos processos de atendimento. Até o ano de 2005, as filas nas agências da Previdência Social, amplamente exploradas pela mídia, demandavam a adoção de medidas que proporcionassem maior agilidade, qualidade e resolubilidade na prestação dos serviços. A melhoria dos serviços implicava, também, ambientação física adequada das unidades de atendimento, disponibilização de canais diversificados de acesso aos requerimentos, modernização tecnológica e, primordialmente, valorização e profissionalização do quadro funcional que, dia a dia, estão diretamente em contato com o cidadão-usuário. Aliada à necessidade de empreender ações de melhoria e modernização relativas ao atendimento da clientela previdenciária, encontra-se a preocupação com a qualidade das informações cadastrais dos segurados do RGPS, matéria-prima para a confiabilidade e segurança dos eventos de acesso aos benefícios administrados pelo INSS, que, efetivamente resolvida, possibilitará um atendimento ágil e digno.

Resultados

- O tempo médio de espera para o atendimento agendado, nacional, que em dezembro de 2007 era de 56 dias, em 2008 passou para 23 dias e em 2010, para 16 dias.
- O tempo médio de espera nas agências da Previdência Social reduziu de 36 minutos, em 2008, para 27 minutos, em agosto de 2010.
- O tempo médio de concessão, em 2004, era de 28 dias e, em agosto de 2010, registrava redução para 24 dias.

Previdência Social Básica

A Previdência Social tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, maternidade, idade avançada, tempo de contribuição, reclusão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente, além do salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda. Associado ao benefício pecuniário, a Previdência garante aos segurados incapacitados o acesso ao programa de reabilitação profissional, oferecendo os meios indicados para promover o reingresso ao trabalho. Para garantir o acesso do cidadão aos direitos previdenciários previstos em lei, a Previdência Social mantém uma rede de atendimento em grande parte dos municípios, onde o pagamento de benefícios previdenciários representa uma parcela considerável da economia local.

Objetivo

Garantir o reconhecimento dos direitos previdenciários e a regularidade do pagamento dos benefícios aos segurados e dependentes do Regime Geral de Previdência Social.

Data de início

1/1/2000

Instrumentos legais

- Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000: institui o PPA 2000-2003
- Lei nº 10.933, de 11 de agosto de 2004: dispõe sobre o PPA 2004-2007
- Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008: dispõe sobre o PPA 2008-2011

Participação e controle social

O Programa Previdência Social Básica busca informações gerenciais na Ouvidoria-Geral/MPS. Os temas considerados relevantes para a realização das atividades necessárias ao esclarecimento dos segurados são apreciados por meio de consulta pública. São realizadas, também, reuniões com entidades de segurados da Previdência Social, tanto da área urbana quanto rural, com o intuito de avaliar os serviços prestados e a implementação das políticas estabelecidas para o reconhecimento dos direitos previdenciários. A articulação com a sociedade civil ocorre por meio do Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS) em reuniões mensais e com os conselhos de Previdência Social nos estados, no âmbito das gerências-executivas do INSS. Os conselhos sintetizam a posição da sociedade em relação ao funcionamento do INSS e aos serviços prestados.

Modelo de gestão

Acordos Internacionais

Ampliar a cobertura previdenciária por meio de acordos internacionais tem sido uma meta a ser alcançada pela Previdência Social brasileira, garantindo o reconhecimento de direitos a brasileiros que trabalharam no exterior e a estrangeiros que trabalharam no Brasil.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

Para a realização das atividades de rotina para reconhecimento e manutenção dos direitos previdenciários, o Programa Previdência Social Básica inclui ações que perseguem o direcionamento estratégico de redução de custos, combate às vulnerabilidades, fraudes e pagamentos indevidos, importantes para enfrentar o grande desafio do RGPS: garantir justiça social e sustentabilidade do modelo previdenciário. A administração das bases cadastrais do RGPS por meio da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), do Censo Previdenciário, do cruzamento com os dados dos sistemas de óbitos, dentre outras, são exemplos de ações preventivas e corretivas importantes. Na busca da sustentabilidade do RGPS, outras ações

relevantes são essenciais para o alcance da melhoria do atendimento e do aprimoramento da gestão, dentre as quais destacamos o serviço de reabilitação profissional e o serviço de perícia médica.

Resultados

De 2002 a agosto de 2010 foram obtidos os seguintes resultados:

- Ofertadas 88.382 oportunidades de capacitação em reconhecimento inicial de direitos
- Decididos 3.945 casos de Compensação Previdenciária
- Produzidas 4.478.929 peças processuais de defesa judicial da Previdência Social Básica
- Julgados 2.284.477 recursos pelo Conselho de Recursos da Previdência Social
- Processadas 12.460.124 informações na Gestão de Cadastros para a Previdência Social
- Atendidos 3.037.691 usuários na orientação do reconhecimento do direito aos segurados referente aos benefícios previdenciários
- Beneficiados 20.308 usuários com Pagamento de Abono de Permanência em Serviço
- Realizadas 64.232.591 perícias médicas
- Realizados 314.458 atendimentos de reabilitação profissional
- Crescimento do número de segurados reabilitados

Em 2009 somavam-se:

- 5.775.391 beneficiados com pagamento de aposentadoria – área rural, com valor anual de pagamento de R\$ 34.170.437.445,00
- 9.079.669 beneficiados com pagamento de aposentadoria - área urbana, com pagamento anual de R\$ 105.231.219,744,00
- 381.105 beneficiados com pagamento de aposentadoria especial, com pagamento anual de R\$ 6.714.773.880,00
- 381.105 beneficiados com pagamento e auxílio doença previdenciário, auxílio doença acidentário e auxílio reclusão - área urbana, com pagamento anual de R\$ 15.733.704.088,00.
- 381.105 beneficiados com pagamento e auxílio doença previdenciário, auxílio doença acidentário e auxílio reclusão - área rural, com pagamento anual de R\$ 910.122.075,00.

Em 2010, com o Plano de Expansão da Rede de Atendimento, passou-se a ter 1.498 unidades descentralizadas da Previdência Social em funcionamento.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Regimes Próprios de Previdência Social

1. Desenvolvimento do Sistema de Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Públicos de Previdência Social (Cnis/RPPS), cujo objetivo primordial é disciplinar a aplicação do teto de remunerações, proventos e pensões previsto no art. 37, inciso XI da Constituição.
2. O trabalho de alteração legislativa e de acompanhamento dos regimes próprios desenvolvido de 2003 a 2010 tem gerado frutos na busca do equilíbrio e da sustentabilidade desses sistemas. Dentre as normas complementares, destacam-se:
 - a) Portaria/MPAS nº 402, de 2008: disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais previstas na Lei nº 9.717, de 1998
 - b) Portaria/MPS nº 204, de 2008: dispõe sobre os critérios para emissão do CRP e revogou a Portaria/MPS nº 172, de 2005
 - c) Resolução CMN nº 3.790, de 24 de setembro de 2009, revoga a Resolução CMN nº 3.506/2007: dispõe sobre as aplicações de recursos dos RPPS
 - d) Orientação Normativa/SPS nº 02, de 2009: que revogou a ON nº 01, de 2007
 - e) Portaria/MPAS nº 154, de 2008: – emissão de CTC
 - f) Portaria/MPAS nº 155, de 2008: – Política de Investimentos e Certificação dos Responsáveis pelas Aplicações dos Recursos
 - g) Portaria/MPS nº 95, de 2007: – Plano de Contas e Procedimentos Contábeis
 - h) Portaria/MPS nº 403, de 2008: – Normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS
 - i) Portaria/MPS nº 64, de 2006: dispõe sobre o Processo Administrativo Previdenciário.
3. Implementação do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), que atesta o cumprimento das regras de organização e funcionamento dos regimes próprios em cada ente federativo. Atualmente, o CRP é um dos requisitos retratados pelo Cadastro Único de Convênio (Cauc), um subsistema desenvolvido dentro do Sistema Integrado de Administração Financeira

do Governo Federal (Siafi), instituído pelo Ministério da Fazenda e gerenciado pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual se demonstra a situação de várias certidões de regularidade emitidas pelos órgãos federais, dentre as quais o CRP.

4. Realização de 2.438 auditorias diretas no período de 2003 a 2010, para exercer a função de supervisão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) no País.
5. Os investimentos dos regimes próprios aumentaram 110,77%, passando de R\$ 19,1 bilhões, em 2004, para R\$ 40,3 bilhões, em 2009. Em 2007, o crescimento superou 31%.
6. Significativa evolução dos recursos dos municípios, que passaram de R\$ 7 bilhões para R\$ 21,8 bilhões, com crescimento superior a 211%, significando que os investimentos dos municípios triplicaram no período de quatro anos, mostrando o potencial de crescimento desse segmento. Em relação aos estados, o crescimento apresentado no período foi de 52,9%, abaixo do verificado para os municípios, porém ainda significativo, em função das especificidades desse grupo.

Criação e unificação do cadastro dos servidores públicos brasileiros

Desenvolvimento de aplicação, visando manter um cadastro de informações previdenciárias referente aos servidores públicos civis e aos militares da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal. Foi feito Cadastro Nacional de Informações dos Regimes Próprios de Previdência Social (Cnis-RPPS).

Objetivos

- Garantir a infraestrutura tecnológica necessária para prover a administração de base de dados contendo informações precisas e atualizadas do sistema previdenciário dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos da União, estados, municípios e Distrito Federal.
- Possibilitar que cada um dos aproximadamente 1,8 mil entes federativos com regime próprio alimente um banco de dados individual, de forma a exportar esses dados para um cadastro único nacional e, em contrapartida, receba relatórios gerenciais decorrentes de diversos cruzamentos dos dados dos próprios entes e dos dados dos entes com dados do RGPS.

Data de início

2/4/2007

Instrumento legal

- Lei nº 10.887, de 2004

Participação e controle social

Todos os gestores de regimes próprios de Previdência Social e de estudiosos do ramo da Previdência Social.

Modelo de Gestão

Parcerias com entes federativos e entidades externas com interesse em previdência do servidor público.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

Foi criado para cumprir a regulamentação do art. 3º da Lei nº 10.887/2004 de atender à carência de dados consolidados dos servidores públicos, permitindo a formação de séries históricas e estudos com dados reais, para verificação do equilíbrio financeiro e atuarial previsto no art. 40 da Carta Magna.

Resultados

- Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Públicos de Previdência Social (Cnis/RPPS) – desenvolvimento da aplicação com previsão de entrada em produção até dezembro de 2010
- Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social (Siprev), Gestão de RPPS, desenvolvimento de aplicação que permite a cada ente federativo formar o cadastro de seus servidores, enviá-lo para o Cnis/RPPS e obter relatórios gerenciais decorrentes de cruzamento de dados.
- Aplicação de Extração de Relatórios Gerenciais – Informe-Cnis/RPPS, além de gerar relatórios gerenciais sobre os dados de cada ente federativo, possibilitará que estes tenham informações decorrentes de cruzamento com os dados cadastrais, de benefício, de vínculo e de óbitos do Cadastro do Regime Geral da Previdência Social (Cnis/RGPS)

- Divulgação das soluções tecnológicas relativas a cadastros dos servidores públicos brasileiros
- Disseminação da cultura previdenciária entre gestores e servidores públicos
- Instrumento de Avaliação de Recadastramentos Contratados
- Aplicação de sustentação e manutenção que permite elaborar o cálculo atuarial da União e comprovar execução de recadastramento

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas Estaduais de Previdência (Parsep II)

Objetivos

- Recadastrar servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, de todos os poderes, com foco principal nos poderes Judiciário e Legislativo, ministérios públicos e tribunais de contas dos estados – incluído o Tribunal de Contas dos municípios do estado do Ceará – relativamente a 19 unidades da Federação.
- Adquirir e doar equipamentos para ampliação e modernização dos parques de informática de 25 órgãos gestores de RPPS dos estados da Federação participantes do Programa.
- Contratar empresa para oferecimento de infraestrutura física, logística e de recursos humanos para a realização de encontros do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (Conaprev).
- Contratar prestação de serviços por tempo determinado.
- Contratar consultores individuais.

Das 27 unidades federativas, 25 aderiram ao Programa Parsep II. Os estados de Rondônia e do Paraná optaram por não participar das atividades desenvolvidas pelo Programa. Os poderes executivos dos estados do Rio de Janeiro e de Alagoas aderiram ao Parsep II, entretanto, diante da indisponibilidade de recursos financeiros, não se contratou a execução de recadastramento para os servidores ativos, inativos e pensionistas. Como o Ministério Público, o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Contas e a Assembleia Legislativa dessas unidades da Federação não celebraram Acordo de Cooperação com o MPS, também não haverá execução de recadastramento nesses estados.

Período de Execução

2008 a 2011

Instrumento legal

- Não se aplica.

Modelo de gestão

Gerido pelo MPS, com a colaboração dos órgãos gestores de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos estados da Federação participantes do Projeto, em relação aos diversos poderes (Ministério Público, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas do estado, Tribunal de Contas dos municípios do estado do Ceará e Assembleia Legislativa).

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

O Parsep II foi estruturado especialmente para colaborar técnica e financeiramente na atualização cadastral dos servidores ativos, inativos e de pensionistas dos poderes Judiciário, Legislativo e parte do Executivo, viabilizando, em consequência, a estruturação dos respectivos bancos de dados, bem como a transmissão de informações para a base central de dados em estruturação no âmbito do MPS, relativa aos RPPS, assegurando insumos para o alcance do equilíbrio financeiro e atuarial e ainda estudos necessários para adequações do sistema. A doação de equipamentos para a estruturação do parque de informática colabora para a viabilização da atualização cadastral.

Resultados

- Recadastramento de 358.104 servidores ativos, inativos e de pensionistas, relativos a 54 poderes/órgãos (Ministério Público, Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas dos municípios do estado do Ceará e dos poderes executivos dos estados do Rio Grande do Sul e da Paraíba, bem como do Distrito Federal) de 19 unidades da Federação.

- O custo estimado para a realização do recadastramento é de R\$ 17.657.144,00.
- Aquisição e doação de equipamentos: 300 microcomputadores, 27 servidores de rede/arquivos e 27 *scanners* para ampliação e modernização dos parques de informática de 25 órgãos gestores de RPPS dos estados da Federação participantes do Programa.
- Contratação de empresa para oferta de infraestrutura física, logística e de recursos humanos para a realização de 8 encontros do Conaprev, durante os exercícios de 2010 e 2011.
- Contratação de prestação de serviços por tempo determinado: 16 consultores pessoas físicas.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Programa de Apoio à Modernização Previdenciária (Proprev)

Objetivos

- Construir uma previdência moderna, eficiente e voltada para o cidadão.
- Realizar recadastramento de servidores ativos, inativos e pensionistas.
- Fornecer equipamento de informática, promover treinamentos, seminários, workshops, pós-graduação, congressos e MBA.
- Promover Encontros do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (Conaprev).
- Publicar informativos e livros da Coleção Previdenciária.

Período de execução

2001 a 2008.

Instrumento legal

- Não se aplica.

Participação e controle social

Não se aplica.

Modelo de gestão

Gerido pelo MPS, com participação dos órgãos gestores de RPPS de seis municípios: Belém (PA), Campo Grande (MS), Salvador e Vitória (BA), São Paulo (SP) e Joinville (SC).

Por foi criado, reformulado e/ou ampliado

O Programa foi formulado para apoiar a modernização dos sistemas de previdência social brasileiro, tendo como foco o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Prevê ainda o fortalecimento da Secretaria de Políticas de Previdência Social, apoiando a modernização da gestão dos sistemas municipais de regimes próprios de previdência, mediante a formulação de propostas de reforma previdenciária, em nível estadual, que assegurem a viabilidade financeira e atuarial dos sistemas próprios de previdência.

Resultados

- Servidores ativos, inativos e pensionistas recadastrados: 59.116, referente a quatro municípios: Belém, Campo Grande, Salvador e Vitória.
- Treinamentos, seminários, *workshops*, pós-graduação, congressos e MBA: 17.
- Encontros do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (Conaprev): 21.
- Contratação de consultores individuais, nas áreas de informática, atuária, jurídica, gestão, estudos técnicos e compensação: 27.
- Contratação de consultores por produto: 18 .
- Publicações: Informativo e livros da Coleção Previdenciária.
- Contratação de prestação de serviços por tempo determinado (servidores temporários) para execução de atividades vinculadas ao Projeto: 13.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Programa de Apoio à Reforma dos Sistemas Municipais de Previdência (PREVMun)

Objetivos

- Recadastrar servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes, de 28 municípios: Aracaju, Belo Horizonte, Boa Vista, Campinas, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, Guarulhos, João Pessoa, Londrina, Macapá, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Nova Iguaçu, Osasco, Palmas, Porto Alegre, Porto Velho, Recife, São Gonçalo, São José dos Campos, São Luís, Teresina, Uberlândia.
- Realizar treinamentos e seminários.
- Contratar consultores individuais.
- Contratar prestadores de serviços por tempo determinado: 8 .
- Adquirir e doar equipamentos para ampliação e modernização dos parques de informática dos órgãos gestores de RPPS dos municípios.
- Realizar avaliação atuarial para 17 RPPS municipais.
- Publicar livros da Coleção da Previdência Social.

Período de Execução

2004 a 2009. Programa concluído.

Instrumento legal

- Não se aplica.

Modelo de gestão

Gerido pelo MPS com participação dos órgãos gestores de Regimes Próprios de Previdência Social dos 28 municípios participantes do Projeto.

Por foi criado, reformulado e/ou ampliado

O PREVMun foi instituído com a finalidade de fortalecer a capacidade institucional dos municípios e do MPS para implementação de políticas previdenciárias; desenvolver diagnóstico atuarial do sistema previdenciário dos municípios participantes, com análise prospectiva e simulação de diferentes alternativas para reestruturação; reestruturar, complementar e atualizar o sistema de cadastro previdenciário dos RPPS municipais; apoiar a reestruturação do parque tecnológico dos RPPS municipais, incluindo a implementação do Sistema Integrado de Informações Previdenciárias (Siprev) e promover a capacitação de técnicos previdenciários municipais mediante realização de cursos, seminários, publicações especializadas e estudos, especialmente sobre gestão de ativos e passivos em RPPS municipais.

Resultados

- Recadastramento de 363.552 servidores ativos, inativos e pensionistas, e respectivos dependentes, referente a 28 municípios: Aracaju, Belo Horizonte, Boa Vista, Campinas, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, Guarulhos, João Pessoa, Londrina, Macapá, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Nova Iguaçu, Osasco, Palmas, Porto Alegre, Porto Velho, Recife, São Gonçalo, São José dos Campos, São Luís, Teresina, Uberlândia.
- Realização de 67 treinamentos e seminários.
- Aquisição e doação de 168 microcomputadores e 28 servidores de rede/arquivo para ampliação e modernização dos parques de informática dos órgãos gestores de RPPS dos 28 municípios.
- Avaliação atuarial referente aos RPPS de 18 municípios: Guarulhos (SP), Niterói (RJ), Nova Iguaçu (RJ), Osasco (SP), São Gonçalo (RJ), São José dos Campos (SP), Curitiba (PR), Florianópolis (SC), Londrina (PR), Porto Alegre (RS), Aracaju (SE), Fortaleza (CE), João Pessoa (PB), Maceió (AL), Natal(RN), Recife(PE), São Luís (MA) e Teresina(PI).
- Publicações de livros da Coleção da Previdência Social: cinco publicações, no total de 20 mil exemplares.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

C) PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

1. Em virtude do descontrole administrativo em relação aos sistemas de controle e fiscalização dos fundos de pensão existentes no País, responsáveis pelo gerenciamento de ativos superiores a R\$ 215 bilhões, verificados em 2003, iniciou-se a implantação de um conjunto de medidas para favorecer o desenvolvimento sólido do segmento, e o fortalecimento da estrutura estatal de supervisão da Previdência Complementar, considerando-se tratar de um setor que exige a regulamentação e supervisão do Estado, de forma a garantir o êxito dos programas previdenciários, a efetiva proteção dos participantes, a repressão às práticas irregulares e a punição de eventuais responsáveis.
2. A ação de autorização e licenciamento de planos de benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) recebeu importantes incentivos para o seu contínuo aperfeiçoamento, visando à melhoria do atendimento e da agilização das respostas aos requerimentos.
3. Outro ponto importante é a transição da atividade de fiscalização para um modelo de supervisão baseado em risco, alinhado às melhores práticas difundidas. Conjugou a recepção e tratamento de dados contábeis, atuariais e de investimentos (fiscalização indireta), mediante utilização intensa de tecnologia da informação e de relatórios produzidos por analistas especializados e que abrangem todo o universo de planos de benefícios operados pelas EFPC, com a presença ostensiva dos auditores nos fundos de pensão nos casos em que as análises apontam algum indício de irregularidade, gerando ação de fiscalização direta e, quando constatada a irregularidade, a posterior lavratura de auto de infração. Sublinha-se o aumento do quadro de auditores fiscais (98, em 2009; 27, em 2002).
4. Destaca-se, ainda, na reestruturação administrativa, a eliminação do estoque de processos de fiscalização pendentes de análise; o aperfeiçoamento contínuo da regulamentação da legislação e, em 2008, a organização de uma Conferência sobre Previdência Complementar, realizada em parceria com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), em São Paulo (SP); a edição de uma revista contando a história da Secretaria de Previdência Complementar (SPC); e o incentivo à pesquisa, mediante concurso de monografias sobre Previdência Complementar.
5. Em 23 de dezembro de 2009, por intermédio da Lei nº 12.154, o sistema foi reorganizado de forma a separar as atividades de fiscalização, de formulação e acompanhamento de políticas, de regulação e de instância recursal do Regime de Previdência Complementar (RPC), com a criação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar (SPPC), do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), e da Câmara de Recurso de Previdência Complementar (CRPC), respectivamente.
6. A Lei nº 12.154 é o resultado de uma política governamental de incentivo à previdência complementar e atende à determinação da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) de 2006, contando ainda com amplo apoio do sistema de previdência privada, do mercado financeiro e de capitais.
7. O sistema contava, em 31 de outubro de 2010, com 370 Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), 1.107 planos previdenciários, 2.818 patrocinadores/instituidores, 2,74 milhões de participantes e assistidos, administrando R\$ 529 bilhões de ativos totais, equivalentes a 16% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, sendo o 8º sistema no *ranking* mundial, cujo papel socioeconômico do setor no cenário brasileiro é inegável.
8. Plano de Benefícios dos Atletas Profissionais – implantação do EsportPrev pela Petros nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Norte e Piauí. Os atletas poderão se vincular a plano de previdência complementar. Poderá ser expandido para os demais estados brasileiros, pois é facultativa e organizada a partir do vínculo do patrocinador (empresa) e do instituidor (associações, sindicatos).

Previdência Complementar

A Previdência Complementar oferece um mecanismo adicional de proteção social aos trabalhadores, contribuindo de forma decisiva para o aumento do poder aquisitivo das famílias. Do ponto de vista social, as famílias dotadas de renda adicional fornecida pela previdência complementar dependem menos de auxílio direto do Estado, por meio de programas sociais, permitindo que recursos públicos sejam direcionados para setores da população mais carentes. Do ponto de vista econômico, é certo que o desenvolvimento econômico passa pelo aumento do investimento. O investimento, por sua vez, só cresce quando há crescimento da poupança. Para não depender exclusivamente da poupança pública, ou da poupança privada estrangeira, é fundamental que o desenvolvimento nacional seja baseado na formação de uma poupança privada nacional que venha a ser direcionada para investimentos produtivos. A estratégia de implementação do programa consiste em fortalecer o setor e promover o seu crescimento, utilizando ações integradas de orientação e divulgação do sistema aos potenciais interessados e realizando fiscalização eficiente.

Por meio de projetos de cooperação técnica firmados com organismos internacionais, contratação de consultores externos e de trabalhos desenvolvidos por técnicos dos órgãos do sistema, busca-se o desenvolvimento de instrumentos mais eficazes para a ação do órgão fiscalizador, gerando, em consequência, maior estabilidade e credibilidade do sistema de previdência complementar fechada. A implementação de novo conjunto de normas e regulamentos em substituição à Lei nº 6.435/77 e demais regulamentos que normatizam o sistema, contribuem para o desenvolvimento da previdência complementar fechada.

Com as alterações ocorridas em 2009, por meio da Lei nº 12.154, o Programa passou a ser executado em duas frentes principais: uma relativa a políticas de previdência complementar, a cargo da SPPC; e outra de supervisão, sob a responsabilidade da Previc.

No âmbito da recém-criada SPPC, o programa em análise resume-se, nesse primeiro ano de funcionamento,, em medidas necessárias ao estabelecimento da referida Secretaria (bens, serviços, equipamentos e montagem da força de trabalho que fora totalmente transferida para a Previc quando da criação dessa autarquia). Sendo a SPPC responsável pelas políticas e diretrizes do setor, tem-se automaticamente uma função de negociação, debate e proposições junto aos diversos agentes que compõem o Regime de Previdência Complementar (entidades, patrocinadoras, participantes, instituidores etc.), configurando-se uma agenda de visitas e participações em eventos correlatos.

A SPPC tem envidado esforços para garantir a montagem e funcionamento dos novos colegiados do Regime de Previdência Complementar, a saber: Câmara de Recursos da Previdência Complementar (CRPC) e Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

Cabe destacar também a celebração, entre o Ministério da Previdência Social e a Previc, do Acordo de Metas de Gestão e Desempenho, obrigatório para o funcionamento da recém-criada autarquia, o qual contou com a participação plena da SPPC, cumprindo sua obrigação de assistir o ministro nas questões afetas à previdência complementar.

A autarquia Previc tem por missão atuar na supervisão dos fundos de pensão de forma ágil, eficiente e transparente, com o objetivo de assegurar higidez e confiabilidade ao sistema brasileiro de previdência complementar fechada, com vistas a ser reconhecida, nacional e internacionalmente, como uma instituição de excelência no monitoramento, cadastro, fiscalização e licenciamento das EFPC, adotando modernos métodos e técnicas como suporte ao desempenho de suas atividades. Como responsável pela supervisão do sistema, suas atividades finalísticas são direcionadas para o licenciamento e fiscalização dos fundos de pensão.

Objetivos

- Zelar pela segurança, liquidez e solvência dos planos de benefícios das entidades fechadas de previdência complementar, assegurando aos participantes e assistidos o direito ao benefício contratado.
- Incentivar a expansão do sistema de previdência complementar fechado visando à formação de poupança estável e à socialização do capital.

Data de início

24/1/1978

Instrumentos legais

- Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977
- Decreto nº 81.240, de 24 de janeiro de 1978
- Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001
- Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009

Participação e controle social

Na forma prevista constitucionalmente, os órgãos colegiados são compostos por representantes do governo, da sociedade (fundos de pensão) e dos participantes ativos (empregados) e assistidos (aposentados).

Modelo de gestão

Na Previc, o modelo de gestão é o de diretoria colegiada, com representações descentralizadas em cinco escritórios regionais – Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Pernambuco e Rio Grande do Sul.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

Em 2009, o Congresso Nacional aprovou o projeto de autoria do Poder Executivo, requerido pela Comissão Parlamentar

Mista de Inquérito (CPMI) de 2006, e que contava com amplo apoio do sistema de previdência privada, do mercado financeiro e de capitais, relativo à criação da Previc, como passo fundamental para o aperfeiçoamento e a consolidação institucional da supervisão dos fundos de pensão.

Resultados

Os resultados alcançados podem ser medidos, de forma genérica, pela solvência do sistema, que se mantém em níveis satisfatórios superiores ao nível de equilíbrio no período objeto do relatório.

Destacam-se, além da reestruturação do sistema, a eliminação do estoque de processos pendentes de análise que, no início de 2003, era de aproximadamente dois mil expedientes, bem como a redução significativa no prazo médio de análise dos processos de licenciamento, que caiu de aproximadamente 18 meses para 25 dias.

A implementação da previdência associativa também merece destaque com a criação, nesse período, de 29 EFPC que administram 49 planos de benefícios, integrados por 447 instituidores e cerca de 100 mil participantes, acumulando um patrimônio de R\$ 0,9 bilhão.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

Educação Financeira

O Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização (Coremec) criou, em 2007, um grupo de trabalho para desenvolver um projeto nacional de Educação Financeira com o intuito de promover e fomentar a cultura de educação financeira no País; ampliar o nível de compreensão do cidadão para efetuar escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos e contribuir para a eficiência e solidez dos mercados financeiro, de capitais, de seguros, de previdência e de capitalização.

Desde a formação do Grupo de Trabalho (GT), a antiga Secretaria de Previdência Complementar (SPC) e o atual órgão supervisor dos fundos de pensão, a Previc, têm participado ativamente das discussões sobre o assunto no âmbito do Coremec.

O estímulo à educação previdenciária é uma das principais linhas de atuação da Previc desde 2008. O órgão, assim como outras entidades internacionais, reconhece a relevância do tema para o bem-estar da população brasileira e, por tal motivo, vem atuando substancialmente na promoção de medidas educativas.

A Previc participa ainda como membro titular da Rede Internacional de Educação Financeira (Infe) da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A Infe é uma plataforma de discussões sobre educação financeira e conta com 55 países, incluindo o FMI, Banco Mundial e Comunidade Europeia, 122 organizações governamentais e 254 especialistas do setor público.

No Brasil, os membros do GT sobre Educação Financeira do Coremec participam ativamente das reuniões do Infe com o objetivo de acompanhar as discussões no âmbito da OCDE.

A Estratégia Nacional de Educação Financeira (Enef) foi elaborada e aprovada pelo Coremec em 19/6/2009. A partir de então, foi criado novo grupo de trabalho com o objetivo de coordenar os atos necessários à sua instituição.

A estratégia nacional de educação financeira é o documento que relata o cenário atual dos mercados financeiro, de capitais, previdência, seguro e capitalizações e descreve as ações necessárias, em cada um dos mercados, para elevar o nível de educação financeira da população brasileira.

Objetivos

- Desenvolver um projeto nacional de educação financeira com o intuito de promover e fomentar a cultura de educação financeira e previdenciária no País.
- Ampliar o nível de compreensão do cidadão para efetuar escolhas conscientes relativas à administração de seus recursos e contribuir para a eficiência e solidez dos mercados financeiro, de capitais, de seguros, de previdência e de capitalização.

Data de início

5/11/2007

Instrumentos legais

- Deliberação Coremec nº 3, de 31 de maio de 2007: atualizada pelas Deliberações Coremec nº 5, de 26 de junho de 2008, e nº 6, de 27 de novembro de 2008.
- Deliberação nº 8, de 19 de junho de 2009: constitui Grupo de Trabalho com o propósito de coordenar os atos necessários à instituição da Estratégia Nacional de Educação Financeira.

Participação e controle social

Não se aplica.

Modelo de gestão

O modelo de gestão é concebido em dois níveis: um estratégico, formado pelo Comitê Nacional de Educação Financeira (Conef), e outro consultivo, constituído pelo Grupo de Apoio Pedagógico (GAP).

Conef: constituído por representantes dos ministérios da Fazenda, da Previdência Social, da Educação e da Justiça, do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

GAP: composto por representantes do Conselho Nacional de Educação, do Ministério da Educação, do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários, da Superintendência de Seguros Privados e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, além de instituições federais de ensino, associações representativas dos secretários de Educação estaduais e municipais e outros convidados.

Por que foi criado, reformulado e/ou ampliado

A medida proposta é resultado de estudos realizados no âmbito do Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguro, de Previdência e Capitalização (Coremec), criado pelo Decreto nº 5.685, de 25 de janeiro de 2006.

A estratégia se consubstancia em um conjunto de iniciativas públicas e privadas com o objetivo de promover e ampliar o grau de educação financeira e previdenciária dos cidadãos, de modo a aperfeiçoar a compreensão de conceitos e produtos que possibilitem escolhas bem informadas.

Resultados

Elaboração do material didático para alunos do 2º grau. Implementação do projeto-piloto em escolas de 2º grau do Distrito Federal, Tocantins, Rio de Janeiro, São Paulo e Ceará. O método de avaliação de impacto ainda está sendo implementado e a medição será possível apenas ao final de 2010.

Veja em www.balancodegoverno.presidencia.gov.br, tabelas relativas aos resultados deste item.

MARCOS LEGAIS

- **Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:** modifica os arts. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 da Constituição Federal e dispositivos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e dá outras providências.
- **Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003:** altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.
- **Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003:** dispõe sobre a concessão da aposentadoria especial ao cooperado de cooperativa de trabalho ou de produção e dá outras providências.
- **Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003:** altera a legislação tributária, dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social e dá outras providências.
- **Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003 (Conversão da MPv nº 116, de 2003 e Revogada pela Lei nº 11.430, de 2006):** dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2003, e dá outras providências.

- **Lei nº 10.710, de 5 de agosto de 2003:** altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para restabelecer o pagamento, pela empresa, do salário-maternidade devido à segurada empregada gestante.
- **Lei nº 10.741, 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso:** dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- **Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003:** dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências.
- **Lei nº 10.839, de 5 de fevereiro de 2004 (Conversão da MP nº 138, de 19 de novembro de 2003):** altera e acresce dispositivo à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social.
- **Lei nº 10.877, de 4 de junho de 2004:** altera a Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que especifica.
- **Lei nº 10.888, de 24 de junho de 2004 (Conversão da MPv nº 182, de 2004):** dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de maio de 2004, e dá outras providências.
- **Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004 (Convertida na Lei nº 11.096, de 2005):** institui o Programa Universidade para Todos (Prouni), regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior, e dá outras providências.
- **Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005:** altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.
- **Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005 (conversão da Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004):** institui o Programa Universidade para Todos (Prouni), regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.
- **Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005 (conversão da Medida Provisória nº 222, de 4 de outubro de 2004):** atribui ao Ministério da Previdência Social competências relativas à arrecadação, fiscalização, lançamento e normatização de receitas previdenciárias; autoriza a criação da Secretaria da Receita Previdenciária no âmbito do referido ministério; altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e nº 10.683, de 28 de maio de 2003; e dá outras providências.
- **Lei nº 11.128, de 28 de junho de 2005 (conversão da Medida Provisória nº 235, de 15 de janeiro de 2005):** dispõe sobre o Programa Universidade para Todos (Prouni) e altera o inciso I do art. 2º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.
- **Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005 (Conversão da MPv nº 255, de 2005):** institui o Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação (Repes), o Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) e o Programa de Inclusão Digital; dispõe sobre incentivos fiscais para a inovação tecnológica; altera outras normas; e dá outras providências.
- **Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005:** altera dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências.
- **Medida Provisória nº 258, de 21 de julho de 2005:** dispõe sobre a Administração Tributária Federal e dá outras providências.
- **Decreto nº 5.399, de 24 de março de 2005 (Revogado pelo Decreto nº 5.545, de 2005):** altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
- **Decreto nº 5.443, de 9 de maio de 2005:** dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social, a partir de 1º de maio de 2005.
- **Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005:** regulamenta o disposto na Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.
- **Decreto nº 5.512, de 15 de agosto de 2005 (Revogado pelo Decreto nº 5.586, de 2005):** dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e dá outras providências.
- **Decreto nº 5.545, de 22 de setembro de 2005:** altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências.
- **Decreto nº 5.586, de 19 de novembro de 2005:** dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, a Secretaria da Receita Previdenciária, inclusive em relação à dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), altera o Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências.
- **Lei nº 11.321, de 7 de julho de 2006 (Revogada pela Lei nº 11.498, de 2007):** dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de abril de 2006; revoga dispositivos do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, e das Leis nº 7.789, de 3 de julho de 1989, nº 8.178, de 1º de março de 1991, nº 9.032, de 28 de abril de 1995, nº 9.063, de 14 de junho de 1995, nº 10.699, de 9 de julho de 2003, e nº 10.888, de 24 de junho de 2004; e revoga o Decreto-Lei nº 2.351, de 7 de agosto de 1987, as Leis nº 9.971, de 18 de maio de 2000, nº 10.525, de 6 de agosto de 2002, e nº 11.164, de 18 de agosto de 2005, e a Medida Provisória nº 2.194-6, de 23 de agosto de 2001.

- **Lei nº 11.324, de 19 de julho de 2006 (Conversão da MPv nº 284, de 2006):** altera dispositivos das Leis nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972; e revoga dispositivo da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.
- **Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006:** dispõe sobre a instituição de concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, a participação de entidades desportivas da modalidade futebol nesse concurso e o parcelamento de débitos tributários e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e nº 10.522, de 19 de julho de 2002; e dá outras providências.
- **Lei nº 11.368, de 9 de novembro de 2006:** prorroga para o trabalhador rural empregado o prazo previsto no art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- **Lei nº 11.430 de 26 de dezembro de 2006 (Conversão da MPv nº 316, de 2006):** altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e nº 9.796, de 5 de maio de 1999, aumenta o valor dos benefícios da previdência social; e revoga a Medida Provisória nº 316, de 11 de agosto de 2006; os dispositivos das Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 8.444, de 20 de julho de 1992, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e a Lei nº 10.699, de 9 de julho de 2003.
- **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Republicação em atendimento ao disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 / Ver Leis Complementares nº 127, de 14 de agosto de 2007, e 128, de 19 de dezembro de 2008):** institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e nº 9.841, de 5 de outubro de 1999.
- **Medida Provisória nº 291, de 13 de abril de 2006:** dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1º de abril de 2006.
- **Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006:** dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional do Seguro Social nas condições que especifica e altera a legislação tributária federal.
- **Decreto nº 5.699, de 13 de fevereiro de 2006:** acresce e altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
- **Decreto nº 5.756, de 13 de abril de 2006:** dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela previdência social, a partir de 1º de abril de 2006.
- **Decreto nº 5.844, de 13 de julho de 2006:** acresce parágrafos ao art. 78 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
- **Decreto nº 5.895, de 18 de setembro de 2006 (Revogado pelo Decreto nº 7.237, de 2010):** dá nova redação ao art. 3º do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, que dispõe sobre a concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social a que se refere o inciso IV do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
- **Lei nº 11.457, de 16 de março 2007:** dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera outras leis e dá outras providências.
- **Decreto nº 6.019, de 22 de janeiro de 2007:** institui o Fórum Nacional da Previdência Social e dá outras providências.
- **Decreto nº 6.032, de 1º de fevereiro de 2007:** altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social (RPS), aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, referentes ao contencioso administrativo fiscal previdenciário dos processos relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, das contribuições instituídas a título de substituição e as devidas, por lei, a terceiros, bem como adota outras providências.
- **Decreto nº 6.042, de 12 de fevereiro de 2007:** altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, disciplina a aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e do Nexo Técnico Epidemiológico, e dá outras providências.
- **Medida Provisória nº 358, de 16 de março de 2007 (Convertida na Lei nº 11.505, de 2007):** altera dispositivos das Leis nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e nº 8.685, de 20 de julho de 1993, e dá outras providências.
- **Medida Provisória nº 359, de 16 de março de 2007 (Convertida na Lei nº 11.501, de 2007):** altera as Leis nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, nº 10.855, de 1º de abril de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, nº 11.457, de 16 de março de 2007, nº 10.910, de 15 de julho de 2004, nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, e nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

- **Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008:** altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências.
- **Lei nº 11.718, de 20 de junho de 2008 (Conversão da MPV nº 410, de 2007):** acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, nº 7.102, de 20 de junho de 1993, nº 9.017, de 30 de março de 1995, e nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.
- **Decreto nº 6.722, de 30 de dezembro de 2008:** altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
- **Lei nº 11.933, de 28 de abril de 2009 (Conversão da Medida Provisória nº 447, de 2008):** altera a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, as Leis nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nº 10.666, de 8 de maio de 2003, e nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009; revoga dispositivos das Leis nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, para alterar o prazo de pagamento dos impostos e contribuições federais que especifica, reduzir a base de cálculo da contribuição do produtor rural na venda dos produtos que especifica e efetuar ajustes na tributação do cigarro; e dá outras providências.
- **Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009 (Conversão da Medida Provisória nº 449, de 2008):** altera a legislação tributária federal relativa ao parcelamento ordinário de débitos tributários; concede remissão nos casos em que especifica; institui regime tributário de transição, altera normas e dá outras providências.
- **Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009:** dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social; regula os procedimentos de isenção de contribuições para a seguridade social; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga dispositivos das Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nº 9.429, de 26 de dezembro de 1996, nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, nº 10.684, de 30 de maio de 2003, e da Medida Provisória nº 2.187-13, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.
- **Decreto nº 6.727, de 12 de janeiro de 2009:** revoga a alínea “f” do inciso V do § 9º do art. 214, o art. 291 e o inciso V do art. 292 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
- **Decreto nº 6.927, de 6 de agosto de 2009:** dispõe sobre a antecipação do abono anual devido ao segurado e ao dependente da Previdência Social, no ano de 2009.
- **Decreto nº 6.857, de 25 de maio de 2009:** altera o art. 303 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, referente ao Conselho de Recursos da Previdência Social.
- **Decreto nº 6.939, de 18 de agosto de 2009:** altera dispositivos do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
- **Decreto nº 6.945, de 21 de agosto de 2009:** altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, que trata da redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária referidas nos incisos I e III do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, em relação às empresas que prestam serviços de tecnologia da informação (TI) e de tecnologia da informação e comunicação (TIC).
- **Decreto nº 6.957, de 9 de setembro de 2009:** altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, no tocante à aplicação, acompanhamento e avaliação do Fator Acidentário de Prevenção (FAP).
- **Decreto nº 7054, de 28 de dezembro de 2009:** altera o § 1º do art. 11 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
- **Medida Provisória nº 496, de 19 de julho de 2010:** dispõe sobre o limite de endividamento de municípios em operações de crédito destinadas ao financiamento de infraestrutura para a realização da Copa do Mundo Fifa 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016; sobre imóveis oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. (RFFSA); sobre dívidas referentes ao patrimônio imobiliário da União; sobre acordos envolvendo patrimônio imobiliário da União; transfere o domínio útil de imóveis para a Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ); e dá outras providências.
- **Decreto nº 7.126, de 3 de março de 2010:** altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, no tocante ao procedimento de contestação do Fator Acidentário de Prevenção.
- **Decreto nº 7.223, de 29 de junho de 2010:** altera os arts. 19 e 169 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e o art. 3º do Decreto nº 6.722, de 30 de dezembro de 2008.

- Decreto nº 7.264, de 12 de agosto de 2010: dispõe sobre a antecipação do abono anual devido aos segurados e dependentes da Previdência Social, no ano de 2010.

PROJETOS LEGISLATIVOS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

1. Projeto de lei nº 6.616, de 2006: reabre prazo para o acordo de revisão dos benefícios previdenciários previstos no art. 2º da Lei nº 10.999, de 15 de fevereiro de 2003 (Índice de Reajuste do Salário Mínimo/IRSM).
2. Projeto de lei no Senado nº 3.299, de 2008: reduz para 36 meses, apurados em um período máximo de 48 meses, o período básico de cálculo do valor inicial dos benefícios previdenciários, e extingue o fator previdenciário.
3. Projeto de lei nº 6.345, de 2009: atualização das aposentadorias e pensões pagas pelo INSS e pela União, vinculando-os a números de salários mínimos que representavam na data de sua concessão.
4. Projeto de lei nº 3.198, de 2008: atualização das aposentadorias e pensões do RGPS em virtude de invalidez permanente, vinculando-os a número de salários mínimos que representavam na data de sua concessão.
5. Projeto de lei nº 2.380, de 2007: aplicar, bienalmente, na data de reajustamento dos benefícios do RGPS, a recomposição de eventuais perdas resultantes da atualização do índice aplicado em comparação com índice de preços com maior variação acumulada no período.
6. Projeto de lei do Senado nº 23, de 2007: estabelece Índice de Correção Previdenciária (ICP), para o reajustamento dos benefícios do RGPS.
7. Substitutivo ao Projeto de lei do Senado nº 58, de 2003: atualização das aposentadorias e pensões pagas pelo INSS e pela União, vinculando-os a números de salários mínimos que representavam na data de sua concessão, e institui o Índice de Correção Previdenciária (ICP).
8. Projeto de lei do Senado nº 3.299, de 2008 (apenso: Projeto de lei nº 4.447, de 2008) extingue o fator previdenciário para que o salário de benefício (aposentadoria) volte a ser calculado de acordo com a média aritmética simples dos 36 últimos salários de contribuição, apurados em um período máximo de 48 meses.
9. Projeto de lei nº 4.643, de 2009: propõe que a redução ocorrida no salário-benefício em decorrência da aplicação do fator previdenciário, comparativamente ao valor que seria devido, caso não houvesse sua aplicação, seja acrescida à renda mensal dos benefícios em 5 parcelas anuais.
10. Projeto de lei do Senado nº 3.299, de 2008: reduz para 36 meses, apurados em um período máximo de 48 meses, o período básico de cálculo do valor inicial dos benefícios previdenciários e extingue o fator previdenciário.
11. Projeto de lei nº 100, de 2007: extinção do fator previdenciário.
12. Projeto de lei Complementar nº 302, de 2005: adicionar à idade do segurado, para fins de aplicação do fator previdenciário, o tempo de trabalho exercido em condições especiais convertido para comum, bem como permite a concessão de aposentadoria especial a segurados expostos a ruído, ainda que o EPI elimine o agente nocivo.
13. Projeto de lei nº 84/2003: dispõe sobre o regime de previdência complementar do servidor público e dá outras providências.
14. Projeto de lei nº 1992/2007: institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, inclusive os membros dos órgãos que menciona; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição; autoriza a criação de entidade fechada de previdência complementar denominada Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (Funpresp).

GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A criação, desenvolvimento e fiscalização das políticas públicas na área da Previdência Social ocorreu com ampla participação dos órgãos públicos federais, estaduais, municipais e da sociedade:

1. Conselhos e Comitês
 - a) Conselho Nacional de Previdência Social (CNPS)
 - b) Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS)
 - c) Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC)
 - d) Câmara de Recursos da Previdência Complementar (CRPC)

- e) Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (Conaprev)
 - f) Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Acordo de Gestão com a Previc
 - g) Comissão Nacional de Atuária (CNA)
 - h) Comitê de Segurança e Tecnologia da Informação e Comunicações da Previdência Social (CSTIC-PS)
 - i) Subcomissão do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo (SigA) da Previdência Social
2. Consultas Públicas
- a) 29/10/2010 - **Aviso de Consulta Pública nº 01/2010**: Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) submete à consulta pública, nos termos do disposto no art. 2º da Instrução Previc nº 6, de 8 de setembro de 2010, e do art. 31 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, minuta de instrução que aprova o regulamento de mediação, conciliação e arbitragem da autarquia.
 - b) 8/7/2010 - **Consulta Pública nº 01/2010**: Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste. A presente consulta tem o objetivo de possibilitar aos interessados em participar de certame licitatório futuro contribuir na elaboração do termo de referência que subsidiará a contratação de empresa especializada para prestar serviços de impressão e cópia de documentos (*outsourcing*), no âmbito desta Superintendência.
 - c) 21/10/2009 - **Consulta Pública nº 1/2009**: Projeto Diretrizes de Apoio à Decisão Médico-Pericial em Clínica Médica – Parte I, que dispõe sobre as especialidades médicas.
 - d) 4/8/2008 - **Aviso de Consulta Pública nº 001/2008**: Edital de licitação na modalidade de Concorrência, cujo objeto é a reforma e recuperação da sede da Direção Central do INSS, situada no SAS, Quadra 02, Blocos “O” e “P”, Brasília/DF, com o objetivo de receber contribuições para o seu aperfeiçoamento.
 - e) 15/5/2008 - **Consulta Pública nº 001/2008**: Projeto Diretrizes de Apoio à Decisão Médico-Pericial em Ortopedia e Traumatologia, que dispõe sobre a propedêutica do aparelho osteomuscular, doenças do sistema osteomuscular, estimativa de tempos ótimos para consolidação e recuperação com relação a alguns agravos listados no Capítulo XIX da CID-10: lesões, envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas, e quadros-resumo das patologias revisadas que, associadas a fatores agravantes e atenuantes (ocupacionais, socioeconômicos e de comorbidades), quando da avaliação médico-pericial em segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para fins de tomada de decisão do Perito Médico quanto ao tempo de afastamento, encaminhamento para reabilitação profissional ou afastamentos prolongados ou definitivos (aposentadoria por invalidez), nos requerimentos dos benefícios de auxílio-doença apresentados ao INSS.
 - f) 15/5/2008 - **Consulta Pública nº 001/2007**: Projeto Diretrizes Médicos-periciais em Transtornos Mentais, que dispõe sobre os transtornos mentais e as condutas médico-periciais no âmbito do INSS, quanto à avaliação da incapacidade laborativa dos segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), para fins de tomada de decisão com relação aos requerimentos dos benefícios de auxílio-doença apresentados ao Instituto.

Modelo de gestão

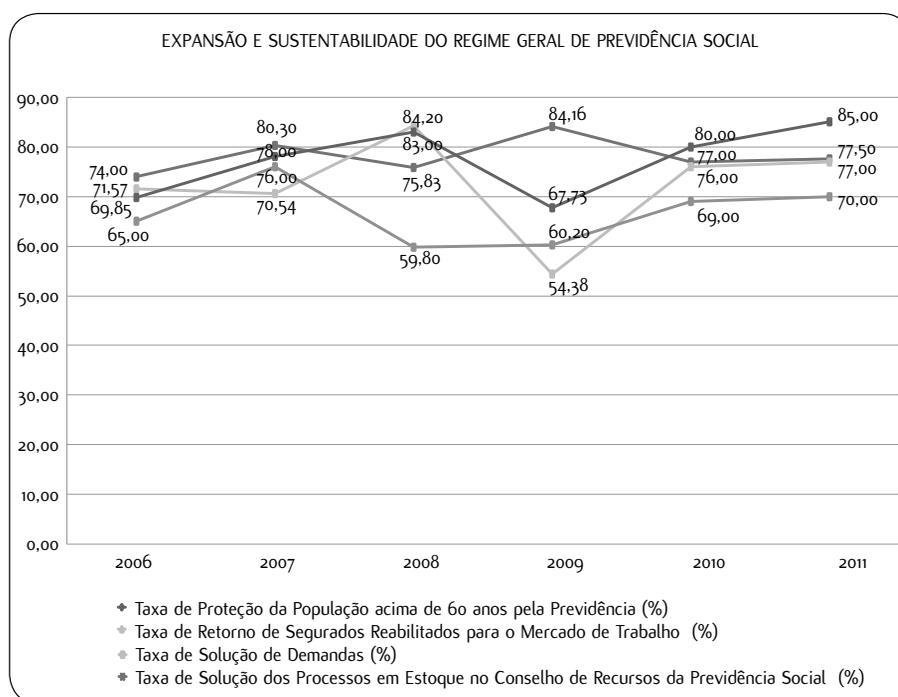
Gestão quadripartite preconizada pela Constituição, com representante dos trabalhadores, das empresas e do Governo. A comissão e a subcomissão estão representadas por membros das quatro casas - Ministério da Previdência Social (MPS), INSS, Previc e Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), em cumprimento à Instrução Normativa 04/2008 SLTI/MP e ao Decreto nº 4.915/2003, respectivamente. As comissões e subcomissões foram instituídas pela Portaria Conjunta nº 01/2009 e Portaria MPS nº 219/2009.

Formas de acompanhamento, monitoramento, controle e fiscalização da execução das políticas e de controle social

- Portal de transparência: <<http://www1.previdencia.gov.br/transparencia/index.html>>.
- Ouvidoria: <<http://ouvidoria.previdencia.gov.br/souweb/preparePesquisaInternauta.do>>
- SIGPlan: acompanhamento e avaliação dos objetivos setoriais da Previdência Social dos programas e ações governamentais.
- Caderno Setorial: relatório de avaliação anual dos programas e ações do PPA, com foco na gestão por resultados do Planejamento Estratégico.
- Boletim Eletrônico: análise trimestral da execução orçamentária x financeira dos Programas e Ações do PPA, com foco na gestão por resultados do Planejamento Estratégico.
- Painel Estratégico: acompanhamento da execução das iniciativas estratégicas do Plano de Ação Integrado da Previdência Social, com foco na gestão por resultados do Planejamento Estratégico.

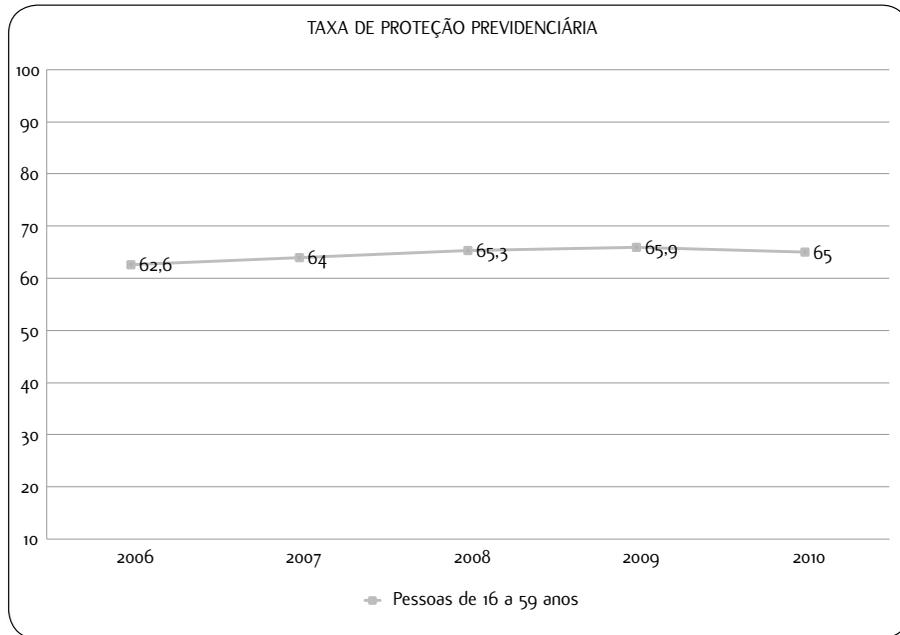
INDICADORES AGREGADOS DE RESULTADOS

A Previdência Social exerce papel fundamental na manutenção da sustentabilidade social do País. Ela é o seguro do trabalhador brasileiro, garantindo a reposição de renda para o seu sustento e de suas famílias nas situações de perda da capacidade para o trabalho, temporária ou permanente, em virtude de idade avançada, invalidez, acidente e outros. Segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), em 2009, existiam no Brasil 56,58 milhões de pessoas, com idade entre 16 e 59 anos, protegidas pela Previdência Social (RGPS e Regimes Próprios). Esse contingente fazia parte de um universo de 84,39 milhões de pessoas que se declararam ocupadas e se encontravam nessa mesma faixa etária, o que significa uma cobertura total de 67,0%. Em outras palavras, de cada dez trabalhadores, cerca de sete estavam protegidos.



Fonte: Sistema de Informações Gerenciais e Planejamento (Sigplan)

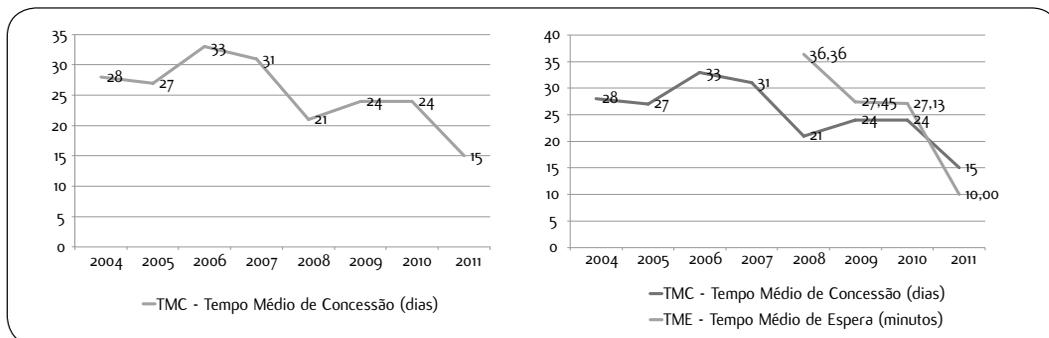
Para a expansão e sustentabilidade do Regime Geral de Previdência Social são considerados dois programas: Previdência Social Básica e Educação Previdenciária. Os indicadores relativos à Previdência Social Básica com medição a partir de 2006 apresentam pequena variação ora positiva, ora negativa, mantendo, entretanto, valores positivos em relação a 2006, data de início do seu registro. Para 2010, a expectativa é que haja aumento da Taxa de Proteção da População acima de 60 anos pela Previdência Social para 77%, elevando, portanto, a cobertura previdenciária; aumento da taxa de solução de demandas, alcançando o patamar de 76% de demandas solucionadas no atendimento aos cidadãos-usuários; aumento da taxa de retorno de segurados reabilitados para o mercado de trabalho para 69% dos segurados que passaram pelos serviços de reabilitação profissional da Previdência Social; e aumento da taxa de solução dos processos em estoque no conselho de recursos da Previdência Social para 80%, índice com melhoria expressiva em relação a 2006, implicando maior resolubilidade dos processos de recursos da Previdência Social.



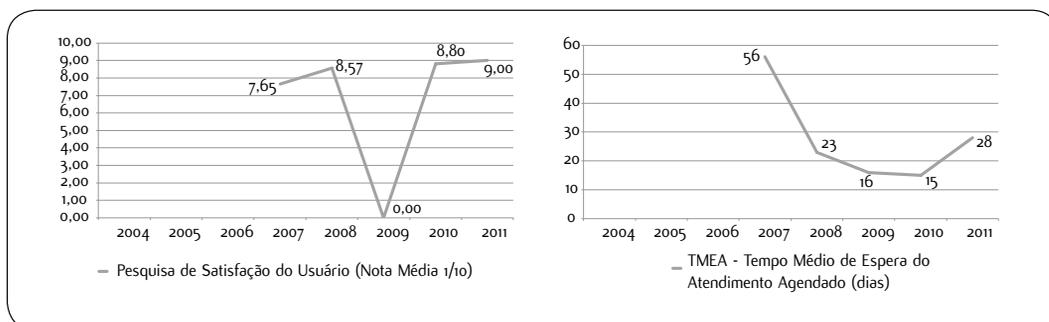
Fonte: Sigplan. Dado de 2010 e representa a previsão para o indicador.

Em relação à Educação Previdenciária, o indicador base é o Índice de Cobertura Social ou Taxa de Proteção Previdenciária, que mede a quantidade de segurados da Previdência Social entre 16 e 59 anos, em relação à população nessa mesma faixa de idade, que não é contribuinte do Regime Geral de Previdência Social. O indicador em tela sofreu variação positiva de 2006 para 2010 em cerca de 3%, aumentando o valor dessa taxa para 65% da população brasileira, na faixa etária citada, que estão, portanto, sob cobertura previdenciária.

MELHORIA DO ATENDIMENTO



Fonte: SIGPLAN. Dado de 2010 e 2011 representam a previsão para o indicador.



Fonte: SIGPLAN. Dado de 2010 e 2011 representam a previsão para o indicador.

O objetivo setorial – melhorar a qualidade do atendimento – da Previdência Social é medido por quatro indicadores vinculados diretamente ao atendimento aos segurados, que têm contribuído significativamente no encaminhamento das tomadas de decisão.

O tempo médio de concessão de benefícios previdenciários, que em 2006 era de 32 dias, está hoje em 24 dias, e tem como projeção para 2011 a diminuição para 15 dias.

No que tange ao tempo médio de espera do atendimento agendado do segurando nas agências do INSS, a melhoria é muito significativa, passando de 56 minutos em 2006 para cerca de 15 minutos, em 2010. Em relação ao tempo médio de espera, em geral, está em 27,13 minutos em 2010, com projeção para dez minutos em 2011.

Os demais indicadores de gestão reforçam, mesmo com a falta de mensuração em alguns exercícios, os avanços conquistados no decorrer da gestão, especificamente.

Ressalta-se ainda que, em pesquisa de satisfação do usuário para os atendimentos do INSS, a avaliação geral alcançou a casa dos nove pontos em uma escala de 0 a 10, o que em termos gerais de utilização dessa escala significa ótimo atendimento.

REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

A tabela a seguir demonstra que, no início de 2003, a taxa de variação da necessidade de financiamento do regime próprio da União era de 8,9%, o que comprometia de forma significativa a receita corrente líquida da União. Com a aprovação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e sua regulamentação pela Lei nº 10.887/2004, a taxa começou a decrescer, chegando a 5,4% no ano de 2007, o que representou decréscimo de 40% em relação ao ano de 2003.

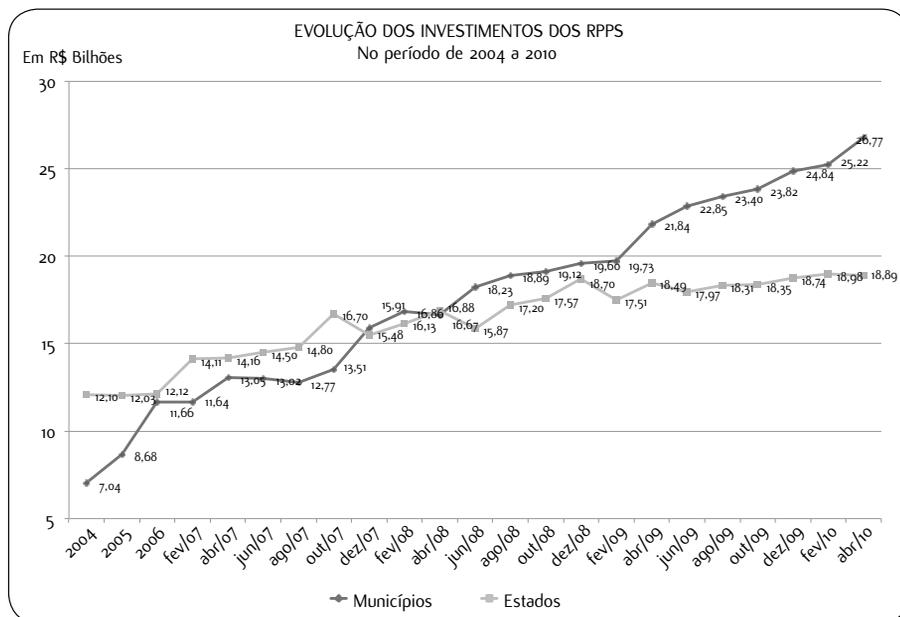
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO DA UNIÃO

| Pessoal Civil - Em percentual do PIB | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | 2008 | 2009 |
| Resultado Previdenciário | -1,3% | -1,3% | -1,2% | -1,1% | -0,9% | -0,8% | -0,8% | -0,8% | -0,9% |
| Contribuições Previdenciárias | 0,3% | 0,3% | 0,3% | 0,4% | 0,5% | 0,5% | 0,5% | 0,5% | 0,6% |
| Contribuições Patronais | 0,1% | 0,1% | 0,1% | 0,2% | 0,3% | 0,3% | 0,3% | 0,3% | 0,4% |
| Contribuições Cíveis | 0,1% | 0,1% | 0,1% | 0,1% | 0,2% | 0,2% | 0,2% | 0,2% | 0,2% |
| Ativos | 0,1% | 0,1% | 0,1% | 0,1% | 0,1% | 0,2% | 0,2% | 0,2% | 0,2% |
| Inativos e Pensionistas | nd | nd | nd | 0,0% | 0,0% | 0,1% | 0,1% | 0,1% | 0,1% |
| Despesas com Inativos e Pensionistas | 1,5% | 1,6% | 1,4% | 1,4% | 1,4% | 1,4% | 1,3% | 1,3% | 1,5% |
| Cíveis | 1,5% | 1,6% | 1,4% | 1,4% | 1,4% | 1,4% | 1,3% | 1,3% | 1,5% |

Fonte: IBGE/Bacen.

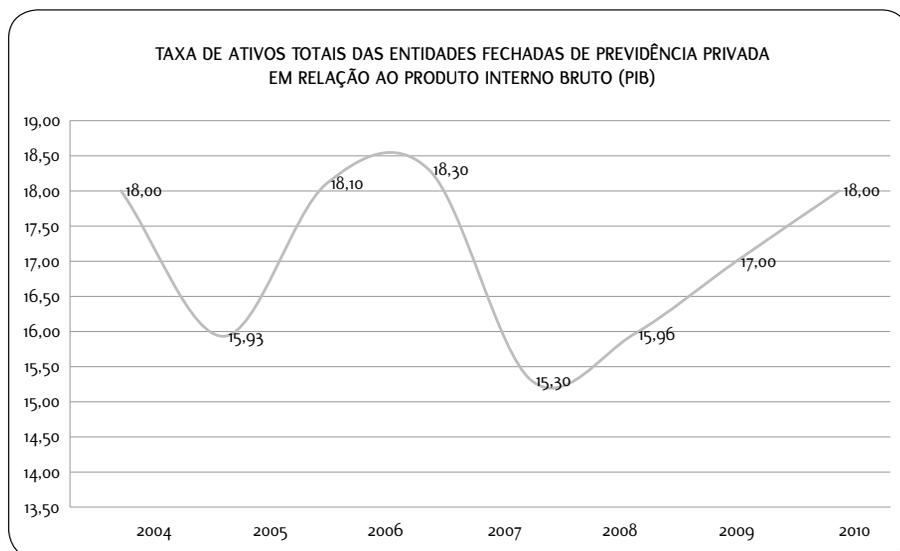
Esses resultados demonstram claramente o impacto da reforma da Previdência Social, Emenda Constitucional nº 41/2003, no sentido de economia de recursos despendidos com benefícios previdenciários de servidores públicos da União, na ordem de R\$ 26 bilhões, que proporcionou ao Governo Federal utilizar recursos em outras áreas, com destaque para a área social, contribuindo para a melhoria das condições de vida da população brasileira.

Outro dado importante é que, no período de 2005 a 2009, houve crescimento acumulado dos ativos totais dos RPPS de 138,36% e, do Produto Interno Bruto (PIB), de 44,37%, registrando, assim, maior crescimento dos ativos dos RPPS em relação ao PIB, da ordem de 93,9 pontos percentuais.



Fonte: SPPS.

PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR



Fontes: Sigplan, Departamento de Relações Institucionais e Organização (DERIN)/ Secretaria de Previdência Complementar (SPC) e IBGE.

Para analisar a evolução do indicador, separou-se o período observado em dois momentos: antes e depois da crise mundial. Observa-se que no período antes da crise econômica mundial, ocorrida em 2008, houve evolução gradativa e crescente do indicador ano após ano. Já em 2008, acredita-se que, devido à influência da crise mundial, houve queda no percentual do indicador em relação ao ano de 2007 da ordem de 16,4%, recuperando-se em seguida, quando registrou crescimento de 4,3% em 2009 comparativamente com o exercício de 2008. Significa dizer que tanto os ativos das EFPC quanto a poupança nacional decorrente dos fundos de pensão tiveram redução de 16,4% em 2008 e crescimento de 4,3% em 2009.

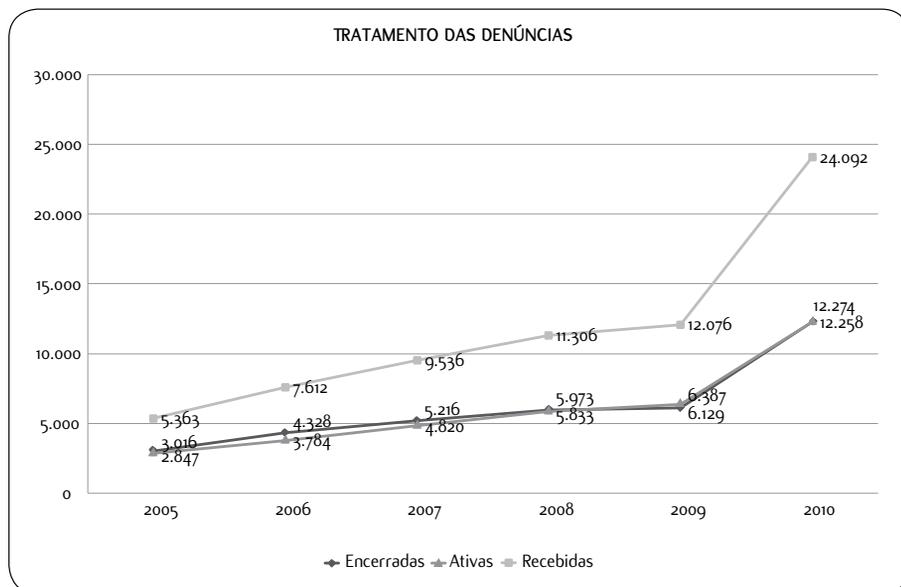
Outro dado importante é que, no período de 2005 a 2009, houve crescimento acumulado dos ativos totais das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) de 55,98% e do PIB, de 44,37%, registrando, assim, maior crescimento dos ativos das EFPC em relação ao PIB, da ordem de 11,6 pontos percentuais.

COMBATE ÀS FRAUDES DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA

Até setembro de 2010 foram deflagradas 54 ações conjuntas pela Força-Tarefa Previdenciária, das quais resultaram em 208 mandados de busca e apreensão; 148 mandados de prisão; os prejuízos estimados alcançam a cifra de R\$ 49.836.491,27. De 2003 até hoje, foram realizadas 302 ações conjuntas, expedidos 2.392 mandados de busca e apreensão e cumpridos 1.687 mandados de prisão, perfazendo um prejuízo estimado de R\$ 3.939.259.003,88, conforme demonstrado no quadro a seguir.

| Ano | Ações conjuntas MPS/MPF/DPF | Mandados de busca e apreensão | Prisões | Indiciamentos | Condução coercitiva | Prejuízo estimado (R\$) |
|--------------|-----------------------------|-------------------------------|--------------|---------------|---------------------|-------------------------|
| 2003 | 10 | 219 | 87 | | | 406.200,00 |
| 2004 | 22 | 233 | 162 | | | 546.251.854,08 |
| 2005 | 28 | 202 | 192 | | | 1.015.450.000,00 |
| 2006 | 46 | 305 | 238 | | | 14.708.194,00 |
| 2007 | 41 | 248 | 216 | | | 29.883.945,00 |
| 2008 | 43 | 541 | 321 | 11 | 13 | 2.143.434.000,00 |
| 2009 | 58 | 436 | 323 | 211 | 103 | 139.288.319,53 |
| 2010 | 54 | 208 | 148 | | | 49.836.491,27 |
| Total | 302 | 2.392 | 1.687 | 222 | 116 | 3.939.259.003,88 |

Fonte: APEGR – setembro/2010.
Tratamento das denúncias



Fonte: APEGR – setembro/2010.

